



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTÓCOLO

2024/2019
Data 08/10/2019
08h40min hora.
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO - MT

Portaria nº 066/2019

De 08/10/2019

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando a previsão legal quanto à concessão de gratificação de função aos servidores que exerçam serviços de média complexidade (Lei Municipal nº 1.257);

Considerando que, por definição, engloba-se como tal, toda atividade que exija conhecimento teórico e prático, com raciocínio para a sua execução por parte do servidor;

Considerando o posicionamento da Corte de Contas de Mato Grosso acerca da possibilidade das Câmaras Municipais instituírem gratificação especial aos servidores efetivos que procedam a operacionalização do sistema APLIC (Resolução de Consulta nº 10/2016);

Considerando o objetivo precípuo da legislação supramencionada quanto à valorização do servidor;

Considerando o cumprimento dos preceitos legais exigidos pela Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM 30% (TRINTA POR CENTO)** sobre a remuneração do servidor efetivo **MARCOS KENNEDY RIBEIRO CARRIJO OLEGÁRIO**, conforme estabelece o artigo 10, §2º, inciso II c/c o §3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.257 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/10/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


João Fernandes da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se:


Wender Bier de Souza
1º Secretário